



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.977, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 23841/2025,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Victor Hugo Botan Larocca, matrícula nº 28160-3, como Gestor das Parcerias financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, nos termos do art. 76, do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I – Associação Cultural Ary Luiz Bombarda;
- II – Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO;
- III – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Araraquara;
- IV – Associação Para Apoio e Integração do Deficiente Visual - PARA DV;
- V – Casa Betânia;
- VI – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
- VII – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade (CEPROESC);
- VIII – Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo;
- IX – Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO;
- X – Instituto Alicerce;
- XI – Lar Escola Redenção;
- XII – Liceu Coração de Jesus;
- XIII – PROEAJA - Projeto de Educação de Adultos e Jovens de Araraquara;
- XIV – Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina;
- XV – Sociedade Beneficente Obreiros do Bem; e
- XVI – Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Thamiris Bento de Godoy, matrícula: 20738-1, como Gestora das Parcerias financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, nos termos do art. 76, do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II – Associação de Atendimento Educacional Especializado;
- III – Casa Mater Raio de Luz;
- IV – Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo;
- V – Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas;
- VI – Instituto de Estudos Sócio-Culturais e Ambientais – COLIBRI;
- VII – Instituto Fábrica de Vencedor;
- VIII – Instituto Limite;
- IX – Lar Caminho e Paz;
- X – Lar da Criança Renascer;
- XI – Lar Escola Rita Maria de Jesus;
- XII – Legião da Boa Vontade;
- XIII – Liga de Assistência Cristo Rei;
- XIV – Rede de Assistência Socioeducacional Cristã;
- XV – Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração – RENAPSI; e
- XVI – Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus.

Art. 3º Pelas atividades exercidas nas Gestões de Parcerias, os empregados públicos nomeados não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Ficam revogadas:

- I – a Portaria nº 29.543, de 15 de agosto de 2024;
- II – a Portaria nº 29.544, de 15 de agosto de 2024;
- III – a Portaria nº 29.545, de 15 de agosto de 2024; e
- IV – a Portaria nº 29.939, de 10 de março de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de março de 2025.

  
**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

  
**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretario Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo: 23841/2025 (“CAP”).

Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de 27.03.25 Ano XLII Nº 11,670